

13 608/2022	Processo:
13.000/2022	13.608/2022

FLS:____ASS:___

<u>EDITAL</u> PREGÃO (ELETRONICO) P/ REGISTRO DE PREÇOS № 005/2023

PROCESSO: 13.608/2022

SETOR: Fundo Municipal de Saúde (Gerência de Atenção Especializada)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TEMPO ORDINÁRIO DE DISPUTA MÍNIMO: 10 Minutos

BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Bem como o Decreto Municipal 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal 9.727 de 13 de janeiro de 2020 e Decreto Municipal 9.728 de 13 de janeiro de 2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDIMENTO NA COLETA DE SANGUE.

Data da Publicação do Edital: 26/01/2023

ABERTURA E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

- Início do recebimento das propostas: 02/02/2023 às 17:30 horas
- Encerramento de recebimento de Propostas: 14/02/2023 às 09:00 horas
- Abertura das Propostas e Início do Pregão: 14/02/2023 às 09:01 horas

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

Setor de licitação: Telefones: (24) 2106-3534 / 2106-3411

Retirada do Edital: edital@barramansa.rj.gov.br / coordenadoria.compras@gmail.com Site: https://portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br/licitacoes/

Site: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Endereço: Rua Luiz Ponce, nº 263 - Centro - Barra Mansa/RJ

Todas as informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira, exceto em feriados, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00, no endereço supracitado;

Solicitação de esclarecimentos:

E-mails: edital@barramansa.rj.gov.br / coordenadoria.compras@gmail.com ou no site da www.bbmnetlicitacoes.com.br, procurando o pregão e solicitando esclarecimentos no botão solicitar esclarecimentos.



P	rc	C	es	S	0:	
1	3.	60) 8/	2	02	22

FLS:____ASS:___

Local onde será realizado o pregão: www.bbmnetlicitacoes.com.br

PROCESSO Nº: 13.608/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2023

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- **1.1 –** O **Município de Barra Mansa** e o **Pregoeiro**, designado pela Portaria nº 001 de 02 de Janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**
- **1.2 –** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNet Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br

2 - DO OBJETO:

2.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDIMENTO NA COLETA DE SANGUE.

- **2.2–** O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços Anexo VIII e nas condições previstas neste Edital.
- **2.2.1-** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, nos termos do Art 26 caput do Decreto Municipal nº 9.728 de 13 de Janeiro de 2020.
- **2.3–** Os preços registrados neste procedimento terão validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços no Boletim Oficial do Município.
- **2.4-** A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do § 4.º do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 – As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:



Pr	ocesso:	
13	3.608/2022)

FLS:____ASS:___

29 - 33.90.30.00 - 16000000202

4 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

- **4.1 –** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- **4.2 –** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

5 – DA IMPUGNAÇÃO:

- **5.1 –** Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: Rua Luiz Ponce n° 263 Bairro Centro CEP: 27.310-400 Barra Mansa/RJ Coordenadoria de compras e Licitações, das 8:00 às 17:00 horas ou para os e-mails : edital@barramansa.rj.gov.br e coordenadoria.compras@gmail.com , deverá o proponente certificar-se de que foi recebido pelo setor de licitações, eximindo o Pregoeiro de qualquer responsabilidade por e-mails identificados automaticamente como spam ou similar.
- **5.2 –** Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas.
- **5.3 –** A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
- **5.4 –** Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- **6.1 –** Poderão participar da presente licitação todos os interessados do ramo pertinente, inscritos ou não no Cadastro de Fornecedores desta Municipalidade, que atenderem as condições constantes neste edital e seus anexos.
- **6.2** Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - **6.2.1 –** O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- **6.2.2** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista



P	rc	O	e	SS	0	:
1	3.	6	80	3/2	0	22

FLS:____ASS:___

ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

- **6.2.3 –** Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
 - **6.2.4 –** Consórcios de empresas licitantes;
- **6.2.5 –** Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela administração Municipal Direta ou Indireta nos termos do inc. III do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- **6.2.6** Não será admitida a participação de licitantes já incursos na pena do inciso IV do art. 87 da lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado à reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- **6.2.7** Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estejam suspensas de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

Obs.: Será admitida a participação no certame de empresas em recuperação judicial desde que esteja devidamente homologada em juízo.

6.3 - <u>Não será permitido em hipótese alguma a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto licitado.</u>

7 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

- **7.1** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - **7.1.1 –** coordenar os trabalhos da equipe de apoio:
 - 7.1.2 responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - 7.1.3 abrir as propostas de preços;
 - **7.1.4** analisar a aceitabilidade das propostas;
 - **7.1.5** desclassificar propostas indicando os motivos;
 - **7.1.6 –** conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
 - **7.1.7 –** verificar a habilitação do proponente;
 - **7.1.8** declarar o vencedor;



Pr	ocesso:	
<u>13</u>	3.608/2022)

FLS:____ASS:___

- **7.1.9** receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 7.1.10 elaborar a ata da sessão;
- **7.1.11 –** encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- **7.1.12 –** abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

8 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

- **8.1 –** Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "credenciamento licitantes (fornecedores)".
- **8.2** As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- **8.2.1** Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

9 – PARTICIPAÇÃO

9.1 - <u>É vedada a identificação do licitante em qualquer momento anterior a</u> HABILITAÇÃO.

- **9.2 –** A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, **opção** "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"
- **9.2.1 –** As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.
- **9.3 –** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **9.4** Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



P	rc	oc	es	S	0	:
1	3.	60)8	/2	0	22

FLS:____ASS:___

- **9.4.1 –** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- **9.5** Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- **9.6** O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a homologação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **10.1** O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **10.2** As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.
- **10.2.1 –** Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:
- 10.2.1.1 Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.
- 10.2.1.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico, atentando se que se o órgão solicita valor global da proposta, deverá ser cadastrado no valor proposto o valor global; caso o órgão solicite o valor unitário, deverá ser cadastrado no valor proposto o valor unitário e o mesmo será calculado o valor total automaticamente, caso o órgão tenha solicitado mais itens dentro do mesmo lote e cadastrado esses itens um a um o sistema irá solicitar que clique no sinal de mais que estará em verde e coloque o preço unitário que o mesmo será calculado e atualizado ao final do preenchimento total dos itens.
- **10.2.1.3 –** Conter prazo de entrega. O prazo de entrega do objeto desta licitação é o constante no formulário para proposta comercial e deverá ser rigorosamente obedecido, ficando cientes os licitantes que estarão sujeitos às penalidades prevista neste Edital, em caso de atraso dos mesmos.
- **10.2.1.4** Conter local de entrega. O objeto licitado deverá ser entregue pelo licitante vencedor, no local indicado no formulário para proposta comercial, que é parte integrante deste Edital.



P	rc	O	e	SS	0	:
1	3.	6	80	3/2	0	22

FLS:____ASS:___

10.2.1.5 – Conter marca do material cotado, observando-se que não serão aceitas cotações de mais de uma marca por item, e, ainda, nem entrega de marca diferente das cotadas na proposta.

Obs.: Item não válido para serviços.

- **10.2.1.6** Não serão aceitas propostas com exigência de faturamento mínimo, material sujeito a confirmação de estoque, entrega venda prévia, ou quaisquer outras condicionantes dessa natureza.
- **10.2.1.7 –** O licitante deverá apresentar orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários detalhando em custos variáveis, custos fixos (custo de capital, depreciação e remuneração/despesas com pessoal/despesas administrativas), custo total dos serviços (ISS-PIS-COFINS) e lucratividade.

Obs.: Item válido somente para licitação de serviços.

- 10.3 No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a MARCA.
- **10.3.1 –** Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações
- **10.4** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.
- **10.5** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.
- **10.6 –** No preenchimento da proposta deverão, obrigatoriamente, ser informada no campo próprio a QUANTIDADE, UNIDADE, ESPECIFICAÇÕES E PREÇO UNITÁRIO E TOTAL INICIAL com no máximo 02 casas decimais após a vírgula.

11 – ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES

- **11.1** A partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- **11.2** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- **11.2.1** Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.



P	rc	C	es	S	0:	
1	3.	60) 8/	2	02	22

FLS:____ASS:___

- **11.2.2 –** Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.
- **11.3** Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.
- **11.3.1 –** Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.
- 11.4 ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "Dou-lhe uma" quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), "Dou-lhe duas" quando faltar 01m00s (um minuto) e "Dou-lhe três Fechado" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.
- **11.4.1** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- **11.4.2 –** O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.
- 11.4.3 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", é exibido:
- **11.5** Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.
- **11.6** O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

12 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 – O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço global por lote**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para



Pr	ocesso:	
<u>13</u>	3.608/2022)

FLS:____ASS:___

fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

- **12.2 –** Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro poderá negociar a redução do preço com o seu detentor.
- **12.3** Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei 10.520/2002 e 8.666/1993. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13.0 e 14.0 deste Edital.
- **12.3.1** No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta no mesmo prazo previsto no item 13, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.
- **12.3.3** A inobservância ao prazo elencado no item 13 ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.
- **12.4** Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- **12.5 –** Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.
- **12.6** Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.
- **12.7 –** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.
- **12.8 –** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- **12.9** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo § 1º do art. 36 do Decreto Municipal n.º 9.727/2020.



Processo:	
13.608/2022	

FLS:____ASS:___

- **13.1** Os licitantes encaminharão, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação **(ANEXO II)** exigidos no edital, proposta **(ANEXO V)** com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- **13.1.1** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado via sistema a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- **13.2 –** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **13.3** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- **13.4 –** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- **13.5** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- **13.6 –** Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de **30 (trinta) minutos**, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.
- **13.7 –** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- **13.8** Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do **item 13.1**, deverão ser **relacionados e apresentados** na Coordenadoria de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Rua Luiz Ponce, nº 263, Centro Barra Mansa/RJ CEP 27-310-400, das 08h às 12h e das 14h às 16h30, em **até 02 (dois)** dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

Obs.: As empresas que encaminharem a documentação pelo correio deverão enviar o código de rastreio no prazo de 02 (dois) dias úteis por e-mail.

- **13.8.1** Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.
- **13.8.2** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de



P	rc	oc	es	SS	0	:
1	3.	6	08	/2	02	22

FLS:____ASS:___

24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

- **13.9** A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.
- **13.10 –** A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

Obs.: Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

13.10.1 – Para Habilitação Jurídica:

- 13.10.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 13.10.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- **13.10.1.3** Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;
- **13.10.1.4 Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 13.10.1.5 Declaração que não possui menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos conforme ou **Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas** praticados contra trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 14(quatorze) anos, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho do Estado de sua Sede ou Órgão Competente do Estado de sua Sede <u>ou</u> Declaração firmada pelo licitante, conforme Decreto Federal nº 4358 de 05 de Setembro de 2002 (Anexo IV).

13.10.2 - Para Qualificação Econômica - Financeira:

- 13.10.2.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica até 90 (noventa) dias da data da abertura das propostas;
- **Obs1.:** Será admitida a participação no certame de empresas em recuperação judicial desde que esteja devidamente homologada em juízo.
- **Obs2.:** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva PARA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.



Processo:
13.608/2022

FLS:____ASS:___

13.10.2.2 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.10.2.2.1 – No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

13.10.2.3 – Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

_	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
LG =	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG = -	Ativo Total
_	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC = -	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

13.10.2.3.1 – O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente

13.10.3 - Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 13.10.3.1 Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- **13.10.3.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- 13.10.3.3 Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho, afim de provar a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943.
- 13.10.3.4 Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a <u>regularidade com</u> os débitos previdenciários;
- **13.10.3.5 Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Estadual** (ICMS) da sede da empresa;



Processo: 13.608/2022

FLS:____ASS:__

Obs.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.

- 13.10.3.6 Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Municipal da sede da empresa;
- **13.10.3.7** Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
 - 13.10.4 Outras comprovações:
 - 13.10.4.1 Proposta (Anexo V);
 - 13.10.4.2 Declaração de superveniência (Anexo III);
- 13.10.4.3 Declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital (Anexo VII);
- **13.10.4.4** Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual (Anexo VIII).

13.10.5 - Para Qualificação Técnica:

- **13.10.5.1 –** Autorização de Funcionamento de Empresa AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, da sede do licitante;
- **Obs1.:** Estando a AFE vencida, deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;
- **Obs2.:** A não apresentação da AFE ou da petição de renovação implicará na desclassificação do item cotado;
- **13.10.5.2** Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante.
- 13.10.5.3 Registro dos Insumos ou da Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia autenticada do registro do medicamento na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA;



P	rc	C	es	S	0:	
1	3.	60) 8/	2	02	22

FLS:____ASS:___

Obs1.: Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada elegível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº. 6.360/76, de 23 de setembro de 1976;

Obs2.: A não classificação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado;

13.10.5.4- Apresentar cópia da Declaração de Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento, emitido pela ANVISA, quando for ocaso;

Obs.: Ficará a cargo de o proponente provar que o objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;

Obs.: Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

- **13.11 –** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Coordenadoria de Compras e Licitações, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- **13.11.1** Os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 dias.
- **13.12 –** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.
- **13.13** A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.
- **13.14 –** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- **13.14.1** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



Pr	ocesso:	
<u>13</u>	3.608/2022)

FLS:____ASS:___

13.14.2 -	 Cadastro 	Nacional de	Condenações	Cíveis po	r Atos	de	Improbidade
Administrativa,	mantido	pelo	Conselho	Nacion	al	de	Justiça
(www.cnj.jus.br/ir	mprobidade_	_adm/consulta	ar_requerido.phj	<u>p</u>).			

14 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

- **14.1** O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e aos microempreendedores individuais de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:
- **14.1.1 –** Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, no ato do cadastramento da proposta inicial, marcando o campo ME/EPP simples ou quando tiver o no regulamento do órgão o campo ME/EPP regional (caso se enquadre nessa modalidade) do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **14.1.1.1 –** O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.
- **14.1.2** Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1° e 2° do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.
- **14.1.2.1** Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais.
- **14.1.2.2** Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.
- **14.1.3** Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou dos microempreendedores individuais mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.
- **14.1.3.1 –** Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.



P	rc	oc	es	SS	0	:
1	3.	6	08	/2	02	22

FLS:____ASS:___

- **14.1.3.2** A microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar da documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.
- **14.1.3.3** O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.
- **14.1.4** Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.
- **14.1.4.1** Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais, observado o previsto no item 14.1.2.2.
- **14.1.4.2** No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais, o pregoeiro o fará através do "chat de mensagens".
- **14.1.4.3** A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte, terá o prazo de **02 (duas)** horas para informar o seu valor, a então mais **bem classificada, através do "chat de mensagens", sob pena de preclusão de seu direito.**
- **14.1.1.4 –** Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no "chat de mensagens", o mesmo prazo de para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços.
- **14.1.5** O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.
- **14.1.6** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

15 - DOS RECURSOS



Processo:	
13.608/2022	2

FLS:____ASS:___

- **15.1** Proferida a decisão que declarar o vencedor e decorrido o prazo que trata o subitem 13.5, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- **15.2** Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção **RECURSO**.
- **15.2.1 –** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **15.3** A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.
- **15.4 –** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.
- **15.5 –** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **15.6** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
- **15.7 –** O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.
- **15.8 –** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **16.1 –** Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.
- **16.2 –** Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).
- **16.3 –** A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17 – DA CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Processo:
13.608/2022

FLS:____ASS:___

- **17.1** A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- **17.1.1 –** Decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura, observado o disposto no § 1º do art. 64 da Lei 8.666/93, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23.0 deste edital.
- **17.2** Na hipótese de o licitante vencedor não comparecer para assinatura no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após ser formalmente convocado pela Administração do Município, decairá do direito a contratação, sem prejuízo das demais sanções estipuladas no item 23 deste Edital, sendo a Sessão retomada e os demais proponentes chamados na ordem de classificação.
- **17.2.1 –** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 17.2.2 O disposto no subitem 17.2 poderá sempre se repetir até a efetiva celebração da Ata de Registro de Preços com o Contratante, observado as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.
- **17.3 –** Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e também integrará a Ata.
- **17.4** A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos Arts. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

18 - DO REAJUSTE

18.1 – Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de apresentação da proposta.

19 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **19.1 -** Compete à Contratante:
 - 19.1.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
 - **19.1.2** Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.
- **19.1.3 –** Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel cumprimento do que está solicitado neste Edital e seus Anexos e no presente contrato assinado.

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



P	rc	oc	es	S	o:	
1	3.	6	08	/2	02	2

FLS:____ASS:____

20.1 - Compete à Contratada:

- **20.1.1 –** Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.
- **20.1.2 –** Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.
- **20.1.3 –** Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

21 - DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

- **21.1 –** Os produtos serão recebidos de acordo com o previsto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
- **21.2 –** O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

22 - DO PAGAMENTO

- **22.1 –** O **FMS** efetuará o pagamento a empresa adjudicatária após mensalmente, de acordo com a entrega dos materiais, no valor da Nota de Empenho, no 30º (trigésimo) dia corrido após o adimplemento de cada parcela e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente;
- **22.2 –** Por eventuais atrasos de pagamento, não ocasionados pela licitante vencedora, o Município de Barra Mansa pagará juros moratórios de 1% (um por cento) e correção monetária com base no IGP-M da FGV, ao mês, calculando entre a data do vencimento da obrigação e aquela do seu efetivo pagamento, pro-rata die. Caso o Município de Barra Mansa, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma, de acordo com o mesmo critério anteriormente previsto.
- **22.3 –** Os pagamentos realizados eventualmente com antecedência sofrerão a incidência de percentual na ordem de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) de desconto ao dia de antecipação, pro rata die.
- **22.4 –** O pagamento será realizado de acordo com a regulamentação da Administração Pública Municipal.
- **22.5** Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- **22.6** Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.



Processo:	
13.608/2022	

FLS:____ASS:___

23 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **23.1-** A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
- **a)** 0,03% (três décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.
- **23.2-** Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão pelo infrator):
 - a) advertência;
 - b) multa:
 - c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- **23.3-** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

24 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- **24.1** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo O Município de Barra Mansa, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. Por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Barra Mansa poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- **24.2** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Barra Mansa não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **24.3 –** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata



P	rc	oc	es	S	0	:
1	3.	60)8	/2	0	22

FLS:____ASS:___

desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

- **24.4** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- **24.5** Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Prefeitura Municipal de Barra Mansa.
- **24.6** É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **24.6.1** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- **24.7** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- **24.8** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- **24.8.1** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Coordenadoria de Compras e Licitações e pelo Pregoeiro;
- **24.9** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Barra Mansa.
- **24.10 –** A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.
- **24.11 –** Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.
- **24.12** Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.
- **24.13 –** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra Mansa, considerado aquele a que está vinculado o órgão promotor desta licitação.
- **24.14 –** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.



Processo: 13.608/2022

FLS:____ASS:___

24.15 – Constitui parte integrante deste edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para habilitação;

ANEXO III – Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;

ANEXO IV – Modelo de declaração de ilícitos trabalhistas cometidos contra menores;

ANEXO V - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do edital;

ANEXO VI - Modelo de carta de credenciamento/ procuração;

ANEXO VII – Declaração de conhecimento e atendimento as condições do edital;

ANEXO VIII - Minuta de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO IX – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Barra Mansa, 25 de janeiro de 2023.

Gabriel Ramos Resende Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público



P	rc	C	es	S	0:	
1	3.	60) 8	/2	02	22

FLS:____ASS:____

ANEXO I PREGÃO (ELETRONICO) Nº 005/2023 TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto:

Contratação de empresa especializada, para aquisição de insumos para atendimento na coleta de sangue; exame imunohematologicos e triagem hematológica dos candidatos a doadores de sangue através do Núcleo de Hemoterapia da Secretária Municipal Saúde do Município Barra Mansa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse instrumento.

Abaixo descrição e quantidade de cada item solicitado.

LOTE 01	Descrição	Quantidade
ITEM 01	Tipagem ABO Rh Direta/Reversa, Cartão de gel dextrano composto pelos reagentes anti-A, anti-B, anti-AB, 2 anti-D (um que detecte a variante D-VI e outro que não a detecte) e soro-controle de Rh, hemácias para classificação ABO reversa para uso em cartões de gel-teste composto de duas hemácias: A1 e B e solução diluente de LISS Observação: Entrega será de 500 unidades mensais. Período de 12 meses	6000
ITEM 02	Pesquisa de Anticorpo Irregular (PAI) Cartão de gel dextrano contendo Antiglobulina humana poliespecífica (anti-C3d + anti-IgG) permitindo a execução de testes de Coombs, hemácias para triagem de anticorpos irregulares anti-eritrocitários para uso em cartões de gel-teste composto por duas hemácias do grupo O fenotipadas para os principais sistemas eritrocitários. Observação: Entrega será de 500 unidades mensais. Período de 12 meses	6000
ITEM 03	Teste de D fraco que detecte D fracos e D parciais, incluindo o DVI pela metodologia em Cartão gel dextrano contendo Antiglobulina humana poliespecífica (anti-C3d + anti-IgG) e anti-soro monoclonal anti-D IgG (clone ESD1) e solução diluente LISS. Observação: Entrega será de 150 unidades bimestral. Período de 12 meses	900
	A empresa vencedora dos LOTES 01 com os itens 1, 2 deverá instalar por cessão de uso os equipamentos relacionados e descritos abaixo: A empresa vencedora deverá: Promover manutenções preventivas dos equipamentos e segundo recomendações dos fabricantes e calibrações regulares das pipetas automáticas; Apresentar DECLARAÇÃO que as manutenções corretivas serão atendidas no prazo máximo de 48 horas. Apresentar DECLARAÇÃO que cumprem os prazos das manutenções preventivas de acordo com a Portaria 2.712 artigos 245 de 12/11/2013; Apresentar DECLARAÇÃO que as manutenções preventivas serão realizadas a cada 4 meses ou de acordo com o fabricante; Se responsabilizar pela Instalação, assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva em até 48 horas a pós a emissão da nota de empenho; Prestar assessoria científica e fornecer todos os acessórios e insumos necessários para realização dos testes (ponteiras, cartões, hemácias e diluentes), assim como fornecer suporte sempre que solicitado. Cotar todos os insumos da mesma marca do equipamento solicitado. Apresentar Certificado de Regularidade do Conselho Regional Competente da	



Processo: 13.608/2022

Licitante e do responsável técnico e respectiva anuidade do ano vigente	
conforme Artigo 30 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93. A empresa vencedora deverá apresentar Certificado de Boas Práticas de Armazenamento e distribuição do licitante, emitido pela ANVISA, conforme RDC 354/02. A empresa vencedora deverá apresentar registro da licitante junto a vigilância sanitária federal (ANVISA) e junto a vigilância sanitária estadual ou municipal. A empresa vencedora deverá apresentar catálogos e registro na Anvisa dos produtos e equipamentos em comodato. A empresa vencedora deverá apresentar carta do fabricante ou importador/distribuidor do equipamento e produtos, autorizando a empresa a comercializar os mesmos e informando que a mesma está apta a dar assistência técnica e treinamento científico.	
DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO LOTE 01 ITENS 1,2 E 3	
Centrífuga digital para o processamento manual de card com parâmetros de aceleração, velocidade, frenagem e tempo pré-definidos de centrifugação para cartões com capacidade para até 24 cartões, mostrador digital de interface com o operador para controle e visualização em tempo real de: velocidade de centrifugação e tempo restante do processamento, alarme acústico programável de alerta do fim da centrifugação, indicação sonora e visual de qualquer situação de erro e falha de corrente ou energia, sistema detecção de desequilíbrio para garantir o correto posicionamento dos cartões no rotor, com exclusivo arquivo LOG FILE para registro de informação importante e de possíveis incidências ocorridas durante o processo, porta de comunicação externa para verificações periódicas do equipamento, velocidade de centrifugação de 990rpm +ou- 25 no tempo de 09 minutos, tensão 100-240v.	02
Incubadora digital para o processamento de cartões, com 2 zonas independentes de incubação, com uma capacidade para 12 cartões cada zona e 12 tubos de amostra s, mostrador digital de interface com o operador para o controle e visualização do tempo real : tempo de incubação e temperatura em cada zona, com temperatura de incubação pré-definida de 37 º C, com tempo de incubação pré definido para 15 minutos, com opção do operador poder programar tempos diferentes ,alarme acústico programável de alerta do fim da incubação, indicação acústica e visual de qualquer situação de erro e falha de corrente, guia rápido de instruções, bandeja resíduos removível , com registro de qualidade e rastreabilidade , com arquivo Log file para o registro de informação importante e de possíveis incidentes ocorridos durante o processo, com porta de comunicação externa para verificações periódicas do equipamento, capacidade 24 cartões, 24 tubos de amostras, temperatura: 37 º C ± 1 º C, tempo: 15 min (Variável), tensão: 100-240v.	02
Dispensador para a distribuição precisa de líquidos. Aparelho especialmente concebido para ser utilizado com o sistema de cartões de gel. Apenas com um único carregamento podem ser distribuídos 10 μl em 32 poços, 25μl em 12 poços ou 50 μl em 6 poços. O sistema de ponta removível permite retirar a ponta após a sua utilização de forma rápida e segura.	02
Dispensador de volumes definidos de 500 e/ou 1000µl para a preparação de suspensões de hemácias. Adaptável a frascos de 100 e 500 ml	02
Equipamento de automação plena para execução de todos os testes teste imunohematologicos com identificação e leitura de reações em cartões com gel, com interfaceamento com o sistema HEMOTE PLUS, nobreak para a estabilização	01



Processo: 13.608/2022

	e suprimento de energia elétrica devendo suportar o equipamento em pleno funcionamento por pelo menos 15 minutos, impressora, cartucho de tinta e folhas A4, ponteiras, acessórios e reagentes necessários à utilização dos equipamentos	
	Controle de qualidade composto de 04 tubos de 06 ml com Grupo A Rh(D) negativo com anti-B e anti-D, Grupo O Rh(D) positivo com anti-A e anti-B, Grupo B Rh(D) positivo com anti-A e anti-Kell, Grupo AB Rh(D) positivo dos reagentes e dos procedimentos de trabalho e de instrumentos dos sistemas manual ou automático de tipificação de ABO e Rh (D) nos cartões, pronto para uso, utilizado para o controle de teste de investigação de anticorpos irregulares. Suspensões preparadas a partir de doadores não remunerados, com doação individual apresentam os antígenos próprios de seu grupo sanguíneo ABO e Rh (D), bem como os correspondentes anticorpos contra os antígenos do sistema ABO.	13
	Estante de trabalho para cartões e amostras	02
LOTE 02	Descrição	Quantidade
ITEM 01	Bolsa de Sangue Tripla CPD/SAG-M - Bolsa de PVC flexível plastificante di-2-etil-hexilftalato-DEHP) para coleta de sangue total, estéril e apirogência para coleta de 450ml ± 45ml (10%), commini-bolsa (bact-bag) para coleta prévia de amostras laboratoriais com capacidade para até 40 ml (permite a coleta das amostras laboratoriais antes do início da doação, em sistema fechado,minimizando a contaminação bacteriana, com adaptador para tubos a vácuo) e com dispositivo de segurança pós coleta conforme legislação de biossegurança vigente. Resistente à centrifugação (5.000 g / 30 minutos), congelamento a baixa temperatura (-85°C) e descongelamento (37°C). Segmentos de coleta e transferência com numeração idêntica. Composta de bolsa principal contendo como solução preservadora CPD (citrato de sódio, fosfato de sódio e dextrose) e duas outras bolsas, uma para conservação de plaquetas por 5 dias em PVC /TOTM atóxico, e outra bolsa com solução SAG-Manitol para conservação de células vermelhas por até 42 dias - confeccionadas em PVC atóxico, flexível e resistente. Formato anatômico, com todos os cantos internos arredondados, alça de sustentação na base, resistente e de fácil manuseio que permite a fixação no suporte para transfusão. Bordas laterais com alças resistentes e de fácil manuseio que permitem o acondicionamento do tubo coletor, com duas saídas para infusão revestidas com protetor, opérculo de transferência com lacre seguro. Com rótulo em plástico termoaderente, irremovível. O conjunto de bolsas é embalado individualmente em embalagem de polietileno de alta densidade, com validade de 2 anos. Para cada bolsa deverá ser enviado 01 tubo EDTA 05ml;01 tubo a vácuo tampa vermelha 09 ml; 02 tubos tampa amarela com gel separador 06ml e 01 tubo tipo eppendorf 1,5ml Observação: Entrega será de 400 unidades mensal.	6000
ITEM 02	Bolsa para transferência 150 ml: Composta de bolsa de PVC-TOTM sem anticoagulante e com capacidade de 150 ml, formato anatômico, com todos os cantos internos arredondados, estéril e apirogênica, alça de sustentação na base, resistente e de fácil manuseio que permite a fixação no suporte para transfusão. Bordas laterais com alças resistentes. Tubos de transferência com flexibilidade e; numeração serial do tubo de transferência legível e dimensões que permitem compatibilidade com todos os sistemas de conexão estéril. Com	120



Processo: 13.608/2022

perfurador provido de tampa na extremidade do sistema. Rótulo plástico	
termoaderente em português nos termos da RDC 35 de 12/06/2014.	
Acondicionada em embalagem de papel grau cirúrgico e esterilizado por óxido	
de etileno, Entrega imediata com validade mínima de 24 meses.	
DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS LOTE 02 – ITENS 01 E 02	
Centrífuga para bancos de sangue é concebida para os centros de processamento de sangue grandes e pequenos com 06 caçapas com capacidade de 01 litro para uso de até 06 bolsas de 500 ml, controle por microprocessador MEMOSOFT IV, programas de processamento predefinidos - função integração armazena até 50 programas incluindo as seguintes variáveis — NOME DO PROGRAMA: até 8 caracteres alfanuméricos, VELOCIDADE: programável de 400 até 6.000 rpm, TEMPERATURA: programável de -20º C até 50º C,TEMPO: programável de 1 até 99 minutos e Hold, ACELERAÇÃO: 100 níveis de programação, FREAGEM: 100 níveis de programação. A tampa da centrífuga dispõe de uma trava de segurança, que não permite o seu uso com a tampa aberta. Do mesmo modo, a tampa não pode ser aberta, até que o rotor tenha parado completamente. Menu de Programação manual modo rápido para criar um procedimento de centrifugação, editor de programas, Indicadores de Variáveis VELOCIDADE Indicador de quatro dígitos, TEMPO RESTANTE indicador de dois dígitos, TEMPERATURA: indicador de dois dígitos. Indicação contínua FCR — Memória não volátil — Segurança no fechamento da tampa Indicação do desligamento devido ao desbalanceamento — Motor de indução sem escovas — Sistema de refrigeração isento de CFC com sistema de segurança com alarmes óticos e sonoros ativados por desbalanceamento, fechamento inadequado da tampa excesso de velocidade e abertura da tampa interrompendo a centrifugação automaticamente.	02
Agitador de plaquetas com 08 bandejas sobrepostas e com 70 movimentos por minuto que permitem adequada circulação de ar, com capacidade para 06 bolsas em cada bandeja, perfazendo um total de 48 bolsas, com sistema individual de acesso permitindo o manuseio de uma bandeja sem interromper o movimento das plaquetas em outras bandejas, permitindo também armazenagem de até 16 bolsas de aférese, trava de segurança "stop", impedindo a queda da bandeja, grades laterais construídas em aço inox, com alarme de falta de energia. O conjunto é estruturado em base de aço com 04 trilhos para assegurar silêncio na operação com fonte de energia 110/220 V, 60 Hz 25 watts ou 230 V 50/60 Hz, dimensões 65 X 63 X 85 cm.	01
Homogeneizador para coleta de sangue com painel digital de LCD de 05 polegadas de fácil visualização, com programação e visualização do tempo e volume coletado, clamp automático com alarme sonoro ao atingir o volume programado, alarmes de baixo fluxo e fluxo alto e falta de energia, bandeja removível e com suporte magnético para fácil remoção e limpeza e com espaço para todos os tipos de bolsas, inclusive os modelos com filtro in line , balança digital incorporada, controle remoto, suporte original de fábrica para leitor e selador com haste em alumínio e base P. injetada, carregador de energia, porta USB , capacidade para armazenamento das últimas 1200 coletas, caixa de transporte para coletas externas, leitor de códigos de barra compatível com todos os códigos de barras e ISBT 128 , KIT do programa CDM 01 para coleta de dados via wireless, stick memory ou USB,30 oscilação por minuto, suporte em aço para caixa de coleta externa, bolsa de transporte para os acessórios. Os aparelhos desse lote devem ser interfaceados ao sistema utilizado, além disso	06



Processo: 13.608/2022

FLS:____ASS:___

a empresa vencedora deverá fornecer 01 (um) computador destinado exclusivamente ao interfaciamento. Assistência técnica em até 48hs úteis após abertura do chamado Treinamento inicial e implantação por conta da empresa. Equipamentos novos.

Geladeira para armazenamento de sangue e concentrados eritrócitos (hemácias) em +4°C ±1.5°C legalmente seguro, de acordo com as normas DIN 58371, ONORM K2030 & Medical 93/42/ CEE, porta de vidro com vidro isolante TRIPLO

02

para checagens rápidas e pré-seleção do conteúdo armazenado, interruptor operado por chave padrão (botão liga/desliga) trava de segurança na porta, indicador de temperatura digital (visor 0,1 dígitos), sistema de resfriamento controlado para temperatura constante incluindo a temperatura de distribuição no interior de toda câmara de refrigeração, desligamento automático do ventilador quando a porta frontal é aberta, sistema de alarme auto-suficiente com bateria integrada que assume a função e a mensuração do valor de temperatura em caso de falta de energia pelo menos 48 horas, sinal acústico/ visual em caso de alarme de temperatura e falta de energia elétrica, todos os dados relevantes de alarme de temperatura e de falta de energia elétrica são armazenados no histórico de alarmes como, por exemplo, datas e horários do inicio e término, temperaturas mínimas, máxima e média, teste de funcionamento do alarme com simulação de aumento ou queda de temperatura com objetivo de testar a funcionalidade do sistema de controle, controle de sistema através de auto-diagnose, termostato de segurança impede a queda de temperatura dos produtos armazenados abaixo +2°C,ILUMINAÇÃO EM LED, alarme de porta aberta, sinal de alarme de transmissão remota(através de contato sem potencial) no caso de alarme de temperatura e falta de energia elétrica (contato ecomutação) fechamento automático da porta frontal abaixo de 90° da abertura da porta, interior em aço inoxidável, classe climática (faixa de temperatura ambiente) SN/T(+

10°C a +43°C) rodízios com estabilizadores para flexibilidade de movimento, interface RS 485 para exibição de todas as funções operacionais e de controle (configuração de hardwere) através de

software de monitoramento DMN em um dispositivo periférico (computador), pacote software DMN, isolamento da porta 100 mm com vidro de triplo, fabricados de acordo com as normas DIN 58371(Alemanha, "BLUTKONSERVEN-KUHLGERATE" / REFRIGERADORES DE SANGUE), ONORM K 2030 (Austria, "BLUTKONSERVEN-KUHLGERATE" REFRIGERADORES DE SANGUE), EUROPEIA MEDICAL DEVICE DIRECTIVA 93/42/CEE, em conformidade com: AS3864(AUSTRALIA, "EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DE MEDICINA-PARA O ARMAZENAMENTO DE SANGUE E HEM

ODERIVADOS"), BS 4376-1: 1991 (REINO UNIDO, " otimização técnicas em termos de economia e proteção ambiental comprovada através de uso de gases naturais como refrigerantes, consumo de energia de 40-60% menor, até 40% menos energia necessária, acima de 80% menos ejeção de calor, redução drástica e isolamento do nível de ruído através do sistema de porta otimizada dando melhores condições ao local de trabalho, registrador gráfico, , volume bruto 408 L, certificado CE , GMP, CE 0499, ISO EN 13485, TUVCERT, IMDG 2002/84/S, EN 12469, consumo de energia (KW/24horas) 1.00- (41% menor que os modelos tradicionais), nível de ruído 42(dB(A)), organismo de referencia para o sensor do visor com liquido de 100ml DOW corning 2900-5CST (óleo de silicone) que estimula a inércia da temperatura do produto armazenado, , dimensões externas 1735X850X785 mm, capacidade de 240 bolsas de 450ml e



Processo: 13.608/2022

FLS:____ASS:___

320 bolsas de 350ml. Refrigerador vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido 02 especificamente para a guarda de bolsas de sangue e hemoderivados.-Capacidade para armazenamento mínimo de 280 litros úteis ou 220 bolsas. -Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçada de ar. - Circulação de ar interno por sistema difusor direcionado para cada gaveta/prateleira, possibilitando maior estabilidade da temperatura interna. - Degelo seco automático com evaporação de condensado sem trabalho adicional. - Câmara interna construída em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia. - 04 gavetas fabricadas em aço inoxidável, deslizantes, com trilhos telescópicos para seu total deslocamento do interior da câmara. - Porta de vidro triplo tipo "no fog" por acesso vertical. -Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. - Equipado com 04 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento. - Iluminação interna com tempo programável pelo usuário, em LED de alta capacidade e vida útil, com acionamento na abertura da porta ou externamente direto no painel. - Painel de comandos e controles frontal superior, de fácil acesso, com sistema micro processado pelo display em LCD, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4ºC por solução diatérmica, apresentando simultaneamente a visualização das temperaturas de momento, máxima e mínima, descrição de eventos e nível de carga da bateria. - Saída USB com conexão de pen drive diretamente no equipamento para registro e armazenamento de temperaturas, alarmes e eventos de forma autônoma, sem a necessidade de software ou computador externo (armazenamento em qualquer tipo de pen drive). - Alarme visual e sonoro dotado de bateria recarregável para registros de eventos de máxima e mínima temperatura, falta de energia, porta aberta e/ou ausência do pen drive diretamente no painel. - Silenciador do alarme sonoro de apenas um toque. -Acesso do usuário ao ajuste de parâmetros através de senha diretamente no display. - Sistema de redundância elétrico/eletrônico, garantindo perfeito funcionamento do equipamento. - Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia. - Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. - Produto com registro na ANVISA classe II, certificações de qualidade ISO 13485, FDA ou CE. - Manual do proprietário em Português. -Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. - Chave geral de energia - liga/desliga. - Equipamento disponível em 110 ou 220 volts, Freezer de ultra baixa temperatura (- 10C°- 40C°) indicado para armazenamento 02 e preservação de plasma, biomateriais, vacinas, preservação das propriedades de biomateriais militares, sistema de controle microprocessado de controle de temperatura (- 10C°- 40C°), com bloqueio do teclado e pagina de configuração com protetor de senha, controle de precisão de 1C° de temperatura, mostrador digital de temperatura, painel de controle, mostrador, com safe stop para o rei inicio e fim do processo, alarmes visual e sonoro: para temperaturas altas e baixas, alarme de falta energia, alarme para bateria baixa, alarme informando porta aberta, alarme para bloqueador de filtro e alarme para falha de sistema, acesso remot o via wireless para monitoramento com maior facilidade e agilidade, com fonte de alimentação: 220V/ 50 Hz fase 1, pode ser modificado para 220V 60 Hz ou 110 V 50/60 Hz, vertical, interior e exterior em aço pintado com isolamento com espumas de uretano de alta densidade 110mm, 04 rodízios para fácil deslocamento, portas com fechadura e com espaço para saída de



Processo: 13.608/2022

vácuo, gavetas seladas, 03 prateleiras ajustáveis com duplo silicone, impressora	
de temperatura que imprime as informações dos 07(sete) dias da semana, bateria reserva para impressora com autonomia de até 72horas , controle do mostrador da impressora, registrador gráfico, compressor ALEMÃO DANFOSS com 03(três) anos de garantia 02(dois) compressores em paralelo para reduzir barulho e aumentar a performance do equipamento, sistema de ventilação e eletromotor EBM ALEMÃO, único sistema de circulação de refrigeração única-compressor unipolar com tecnologia de lubrificação a óleo, patente da China tecnologia mista de refrigeração composta de: R134A , R 404A, R 23A, R 410 A, N2 e assim CFC livre, possui as principais certificações mundiais : CE-Comunidade Européia, ISO 9001 Certificação do sistema de Qual idade, OHSAS 18001 Identificação de certificação de segurança, ISO 13485fabricação de Equipamentos, ISO 14001certificação do sistema de Meio Ambiente, capacidade 531 litros, dimensões externa 940x 840x 1999mm , dimensões internas 650x840x1999mm, potência de entrada 1000W, peso bruto 250Kg	
Seladora de bancada desenvolvida para utilização em Serviços de Hemoterapia com cabeça fixa de selagem e proteção contra vazamentos, painel de RF inteligente, com tempo máximo de selagem entre 0,5 e 1,2 segundos, cabeça de selagem com fácil acesso para limpeza, tabuleiro de RF "inteligente", em conformidade com as exigências CE, não requer aquecimento, com capacidade de selar tubos até 06 mm, pesando 5 Kg, medindo 176mm altura x 156mm largura x 331mm comprimento, 110v / 220 v e garantia de 12 meses.	02
Centrífuga de bancada para trabalhos em banco de sangue, nos testes ABO, Fator RH, testes de coombs e lavagem de células, bem como para trabalhos em laboratórios para análise de células em citologia, pesquisa clínica, veterinário, banco de leite, etc, externamente construída em chapa de aço com acabamento em pintura epóxi texturização, com caixa tripla de proteção, sendo painel e câmara interna em plástico de engenharia injetado, proporcionando alta resistência à impactos, protegendo o operador contra estilhaços Display de cristal líquido com controle microprocessado, atuando em conjunto com inversor de frequência e motor de rolamento blindado de alta resistência, tipo brushless "sem escovas", mantendo a rotação suave e precisa, através de processador de sinais digitais, com baixo nível de ruído e informações dos diagnósticos de falhas; Sistema inovador de detecção de desequilíbrio com tecnologia por "acelerômetro", que automaticamente desliga o motor quando a cruzeta sofrer o desbalanceamento, Tampa com amortecedor, permitindo suave fechamento e abertura; Capacidade de opções de rampas de aceleração e frenagem para atuação do freio; Temporizador com objetivo de melhorar o controle e processo, com maior segurança e confiança; Sistema de proteção como trava automática da tampa que não permite trabalhos com tampa aberta, liberando somente ao final do processo, com o motor parado por segurança. Apresenta na parte lateral um atuador manual para abertura de tampa, em caso de falta de energia; Painel frontal com display de cristal líquido "LCD" com bracklight, que apresenta informações detalhadas do processo e dos ajustes, seleção de 3 idiomas diferentes (inglês, português e espanhol) à escolado usuário, feitos através de teclas no painel; Permite gravar até 10 programas de trabalho, podendo ser ajustada a rotação entre 300 até 14.000 rpm e FCR (g) entre 800 até 20.180 (variando de acordo com o tipo de cruzeta), tempo de aceleração e frenagem	01



Processo: 13.608/2022

_		
	entre 30 e 255 segundos, tempo de processo até 120 minutos com intervalos de 5 segundo, durante o processo toda a indicação do estágio em andamento é apresentada de forma interativa no display; Alarme sonoro e visual para final de ciclo; Teclas para programação, abertura de tampa, liga/desliga, acréscimo e decréscimo e tecla Hold, para trabalhos rápidos na última programação;	
	Centrifuga de Bancada Versátil e segura possui diversas opções de porta-tubos e rotores horizontais e angulares, sistema de detecção de desequilíbrio e tampa com abertura digital e de emergência. 10 programas; 300 a 5000 RPM / até 3910 FCR(g);Volumes até 400ml (4x100ml); Teclado Touch e Tela LCD;Inovador sistema de desequilíbrio; Controle de aceleração e frenagem independentes; Aviso de fim de processo; Tampa com trava dupla, amortecedor, abertura digital e de emergência; Conversos automático de voltagem; Controle microprocessado Motor brushless.	01
	Extrator automático de componentes sanguíneos compatível com bolsas convencionais ou T&B (TOP & OTTOM), com duas prensas eletrônicas completamente controladas para velocidade, posição e força, procedimentos de remoção de ar automáticos, com controles de buffy-coat (camada leucoplaquetária) quando se utiliza bolsas T&B, regulador de fluxo com sensor ótico de alta precisão, cinco grampos seladores,16 procedimentos précarregados, balanças, leitor de RFID e código de barras, controle online de tubos com painel de auxílio, comunicação Wi-fi, Ethernet ou RS485, prensa eletrônica principal com balança integrada completamente controlada para velocidade, força gerada e posição, seladora externa reguladora de fluxo e sensor ótico auto zero, pode ler e armazenar todos os dados automaticamente (antes ou depois da desconexão do tubo) e todos os pesos dos componentes ou, ao final de cada extração, pode pesar até cinco bolsas diferentes com peso líquido ou bruto 50 kg, dimensões 400 x 330 x 400mm, condições de armazenamento +10°C / +40°C sem umidade, consumo de energia 330VA,padrões de referencia EN 60601-1 e EM 60601-1-2. Opcionais: Balança externa com prateleira. Para ser conectada diretamente ao extrator com um cabo. Pode ser utilizada para ler o peso de qualquer bolsa, antes, durante ou depois da separação. Seladora com cabo. Fornecida com um cabo de 2m, é conectada diretamente à porta auxiliar rf do extrator. Leitor de código de barras CCD ou LASER. COMBO de leitor de código de barras e leitor e escritor de RFID para etiquetas ISO15693 e 18000-3. Será adquiridos pelo fornecedor. Os equipamentos desse lote devem ser interfaceados ao sistema utilizado no serviço atualmente, além disso a empresa vencedora deverá fornecer 01 (um) computador destinado exclusivamente ao interfaciamento. Assistência técnica em até 48hs úteis após abertura do chamado Treinamento inicial e implantação por conta da empresa. Equipamentos novos.	02
	(Especificações anexas) A empresa deverá: Promover manutenções preventivas dos equipamentos segundo recomendações dos fabricantes e calibração regular; Apresentar DECLARAÇÃO que as manutenções corretivas serão atendidas no prazo máximo de 48 horas;	



Processo: 13.608/2022

	Equipamento de conexão estéril com painel e display simples, carregamento	01					
	-						
	Utiliza 4 pilhas AA ou através de cabo USB, dimensões (L x C x A): 106 x 151 x 39 mm e peso: 215 gramas sem bateria.						
	manualmente ou transferido para um computador externo.						
	armazena até 1000 resultados na memória interna, que pode ser recuperado						
	volumes (12 a 15 μl) de sangue venoso, arterial ou capilar. Hemochroma plus libera o resultado em aproximadamente 3 segundos e						
	de forma rápida sem reagentes químicos, permite a utilização de reduzidos						
	Medidor de hemoglobina e hematocrito portátil para execução de teste rápido	02					
	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS LOTE 03 – ITENS 01 E 02						
	radiação beta e em conformidade com a RDC 35 de 12/06/2014						
	quanto á leucorredução e recuperação da hemoglobina. Esterelizado por						
	de concentrados de hemácias em solução CPDA -1 OU SAG-M. Alto desempenho						
	e elementoleucorredutor com carcaça rígida transparente e em linha com bolsa confeccionada em PVC- DEHP destinado á leucorredução de uma única unidade						
	Dispositivocomposto por conjunto de segmentos, clamps, elemento pré filtrante						
ITEM 03	Filtro de Banca para Leucorredução de Concentrado de Hemácias :	150					
	lamina.						
	Procedimento de soldagem sem qualquer contato manual entre o operador e a						
	interno variado de 2,9 a 3,1 mm e diâmetro externo de 3,9 a 4,5 mm.						
	PVC utilizadas em equipamento para conexão estéril, permitindo a execução de uma única solda entre tubos de comprimento mínimo de 5 cm, e diâmetro						
ITEM 02	Laminas em cobre revestida com elemento aquecedor para soldagens em tubo	300					
	(mm) e com de 80 gramas.						
	apresentação em frasco com 50 unidades com as dimensões 24 L x 35 A x 4 P						
	reduzidos volumes (10micras) de sangue venoso, arterial ou capilar e com						
	sangue total em 6000 aproximadamente 05 segundos. Permitem a utilização de						
I I LIVI UI	capilaridade, de amostras para testes de determinação de hemoglobina do	3000					
ITEM 01	Descrição Microcuvetas em plástico inquebrável, descartáveis para coleta, por	6000					
LOTE 03	comercializar.						
	importador/distribuidor do equipamento e produtos, autorizando a empresa a						
	em comodato. A empresa deverá apresentar carta do fabricante ou						
	deverá apresentar catálogos e registro na ANVISA dos produtos e equipamentos						
	federal (ANVISA) e junto a vigilância sanitária estadual ou municipal. A empresa						
	A empresa deverá apresentar registro da licitante junto a vigilância sanitária						
	licitante, emitido pela ANVISA, conforme RDC 354/02.						
	Apresentar Certificado de Boas Práticas de Armazenamento e distribuição do						
	competente da Licitante e do responsável técnico e respectiva anuidade do ano vigente conforme Artigo 30 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93.						
	Apresentar Certificado de Regularidade do Conselho Regional de Classe						
	Prestar assessoria científica assim como fornecer suporte sempre que solicitado;						
	preventiva e corretiva em até 48 horas após a emissão da nota de empenho;						
	Se responsabilizar pela Instalação, assistência técnica com manutenção						
	ou de acordo com o fabricante;						
	DECLARAÇÃO que as manutenções preventivas serão realizadas a cada 4 meses						
	de acordo com a Portaria 2.712 artigos 245 de 12/11/2013 e apresentar						



Processo:	
13.608/2022	•

FLS:____ASS:___

único de lamina sem acumulo, soldagem molhada para molhada, molhada para seca e seca para seca sem a necessidade de kit de validação, elimina troca de tubos, alinhamento exato dos tubos com a segurança de uma solda livre de vazamentos, utilizando uma única lamina de cobre que tem 4 X a massa de outras laminas codificando o carregamento por cor simplificando o processo de esterilização duplo garantindo melhor esterilidade, com mecanismo de tamper lock, aparelho de bancada e portátil. O fluido é eliminado do ponto de soldagem assegurando uma conexão completamente contida, com consumo de energia máximo de 40 watts durante o aquecimento da lamina em outros casos 0,25 watts, a saída de fonte de energia + 12 V DC, pico de 50 watts, voltagem principal A/C 100-240V A/C, 47/63 HZ com entrada universal de fonte de energia e 1.3 amps com cabo de alimentação 1,80 M com peso 1,6 Kg e dimensões de largura 27,2 cm, altura de 9,1 cm e altura 5,9 cm.

Motivação:

O pedido do objeto do presente instrumento convocatório é consequente da necessidade de atendimento a demanda do Núcleo de Hemoterapia da Secretária Municipal de Saúde do Município de Barra Mansa.

Finalidade:

Essa contratação visa principalmente garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção de propostas mais vantajosas para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade da probidade administrativa, da vinculação do Instrumento aquisitivo, do julgamento objetivo e dos que são correlatos.

Prazo de Execução:

O Prazo de vigência será de 12 meses.

O prazo de execução de entrega será imediato, acionamento/autorização, na sede do Núcleo de Hemoterapia de Barra Mansa, sito a Rua Pinto Ribeiro nº 205 A centro Barra Mansa. RJ.

Para Qualificação Técnica:

Encerrada a etapa de aceitação da sessão pública, o licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação, relativa à qualificação técnica:

Autorização de Funcionamento de Empresa- AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, da sede do licitante.

- a) Estando a AFE vencida, deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC n°16, de 01 de abril de 2014;
- b) A não apresentação da AFE ou da petição de renovação implicará na desclassificação do item cotado; Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante; Registro dos Insumos ou da Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia autenticada do registro na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União D.O. U, grifando o número relativo a cada produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA;
- a) Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada elegível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro



F	r	oc	es	S	0	:
1	3.	6	08	/2	0	22

FLS:____ASS:___

tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei n° 6.360/76, de 23 de setembro de 1976;

- b) A não classificação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado;
- c) Apresentar cópia da Declaração de Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento, emitido pela ANVISA, quando dor o caso;
- d) Ficará a cargo de o proponente provar que o objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;
- e) Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento;

Das Condições de Pagamento

A contratada deverá emitir o documento de cobrança (Nota Fiscal) de acordo com os valores contratados, e Certidões de Débitos: da União (Secretaria de Receita Federal, INSS e FGTS), DO Estado e Município (IPTU E ISS) E Certidão de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho). Todas as certidões deverão estar dentro do prazo de validade. A falta de um dos documentos solicitados poderá implicar no não recebimento dos materiais e, consequentemente da nota fiscal.

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 dias contados do recebimento da Nota Fiscal e fatura correspondente, estando condicionado ao cumprimento integral dos serviços.

LOTE	ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL			
	LOTE 01								
01	01	6.000	UN	PESQUISA DE ANTICORPO IRREGULAR(PAI) ESPECIFICAÇÕES: PESQUISA DE ANTICORPO IRREGULAR (PAI) CARTÃO CONTENDO ANTIGLOBULINA HUMANA POLIESPECÍFICA (ANTI-C3D + ANTI-IGG) PERMITINDO A EXECUÇÃO DE TESTES DE COOMBS, HEMÁCIAS PARA TRIAGEM DE ANTICORPOS IRREGULARES ANTI-ERITROCITÁRIOS PARA USO EM CARTÕES DE GELTESTE COMPOSTO POR DUAS HEMÁCIAS DO GRUPO O FENOTIPADAS PARA OS PRINCIPAIS SISTEMAS ERITROCITÁRIOS.	R\$ 4,33	R\$ 25.980,00			
	02	900	UN	TESTE DE D FRACO QUE DETECTE D FRACOS E D PARCIAIS ESPECIFICAÇÕES: TESTE DE D FRACO QUE DETECTE D FRACOS E D PARCIAIS, INCLUINDO DO DVI PELA METODOLOGIA EM CARTÃO GEL DEXTRANO CONTENDO ANTIGLOBULINA HUMANA POLIESPECÍFICA (ANTI-CD3 + ANTI-IGG) E ANTI- SORO MONOCLONAL ANTI-D IGG (CLONE ESD1) E SOLUÇÃO DILUENTE LISS.	R\$ 4,80	R\$ 4.320,00			



Processo: 13.608/2022

			TIPAGEM ABO RH DIRETA/REVERSA		
03	6.000	UN	ESPECIFICAÇÕES: TIPAGEM ABO RH DIRETA/REVERSA, CARTÃO DE GEL COMPOSTO PELOS REAGENTE ANTI-A, ANTI-B, ANTI-AB, 2 ANTI-D (UM QUE DETECTE A VARIANTE D-VI E OUTRO QUE NÃO A DETECTE) E SORO-CONTROLE DE RH, HEMÁCIAS PARA CLASSIFICAÇÃO ABO REVERSA PARA USO EM CARTÕES DE GEL-TESTE COMPOSTO DE DUAS HEMÁCIAS: A1 E B E SOLUÇÃO DILUENTE DE LISS	R\$ 14,67	R\$ 88.020,00
			VAL	OR GLOBAL:	R\$ 118.320,00
		·	LOTE 02		
02 01	6.000	UN	BOLSA DE SANGUE TRIPLA CPD/SAG-M ESPECIFICAÇÕES: BOLSA DE SANGUE TRIPLA CPD/SAG-M - BOLSA DE PVC PLASTIFICANTE DI-2-ETIL-HEXILFTALATO DEHP PARA COLETA DE SANGUE TOTAL, ESTÉRIL E APIROGÊNCIA PARA COLETA DE 450ML ± 45 ML (10%), COMMIMI-BOLSA (BACT-BAG) PARA COLETA PRÉVIA DE AMOSTRAS LABORATORIAIS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 40ML (PERMITE A COLETA DAS AMOSTRAS LABORATORIAIS ANTES DO INÍCIO DA DOAÇÃO, EM SISTEMA FECHADO, MINIMIZADO A CONTAMINAÇÃO BACTERIANA, COM ADAPTADOR PARA TUBOS A VÁCUO) E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PÓS COLETA CONFORME LEGISLAÇÃO DE BIOSSEGURANÇA VIGENTE RESISTENTE À CENTRIFUGAÇÃO (5.000G/30 MINUTOS), ONGELAMENTO A BAIXA TEMPERATURA (-85°C) E DESCONGELAMENTO (37°C). SEGMENTOS DE COLETA E TRANSFERÊNCIA COM NUMERAÇÃO IDÊNTICA. COMPOSTA DE BOLSA PRINCIPAL CONTENDO COMO SOLUÇÃO PRESERVADORA CPD (CITRATO DE SÓDIO, FOSFATO DE SÓDIO E DEXTROSE) E DUAS OUTRAS BOLSAS, UMA PARA CONSERVAÇÃO DE PLAQUETAS POR 5 DIAS EM PVC/TOTM ATÓXICO, E OUTRA BOLSA COM SOLUÇÃO SAG-MANITOL PARA CONSERVAÇÃO DE CÉLULAS	R\$ 55,58	R\$ 333.480,00



Processo: 13.608/2022

			VERMELHAS POR ATÉ 42 DIAS- CONFECCIONADAS EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E RESISTENTE. FORMATO ANATÔMICO, COM TODOS CANTOS INTERNOS ARREDONDADOS, ALÇA DESUSTENTAÇÃO NA BASE, RESISTENTE E DE FÁCIL MANUSEIO QUE PERMITE A FIXAÇÃO NO SUPORTE PARA TRANSFUSÃO. BORDAS LATERAIS COM ALÇAS RESISTENTES E DE FÁCIL MANUSEIO QUE PERMITEM O ACONDICIONAMENTO DO TUBO COLETOR, COM DUAS SAÍDAS PA INFUSÃO REVESTIDAS COM PROTETOR, OPÉRCULO DE DE TRANSFERÊNCIA COM LACRE SEGURO. COM RÓTULO EM PLÁSTICO TERMOADERENTE, IRREMOVÍVEL. O CONJUNTO DE BOLSAS É EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM VALIDADE DE 2 ANOS. PARA CADA BOLSA DEVERÁ SER ENVIADO 01 TUBO EDTA 05 ML; 01 TUBO A VÁCUO TAMPA VERMELHA 09 ML; 02 TUBOS TAMPA AMARELA COM GEL SEPARADOR 06 ML E 01 TUBO TIPO EPPENDORF 1,5 ML.		
02	120	UN	BOLSA PARA TRANSFERÊNCIA 150 ML ESPECIFICAÇÕES: BOLSA PARA TRANSFERÊNCIA 150 ML: COMPOSTA DE BOLSA DE PVC-TOTM SEM ANTICOAGULANTE COM CAPACIDADE DE 150 ML, FORMATO ANATÔMICO, COM TODOS OS CANTOS INTERNOS ARREDONDADOS, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO NA BASE, RESISTENTE DE FÁCIL MANUSEIO QUE PERMITE A FIXAÇÃO NO SUPORTE PARA TRANSFUSÃO. BORDAS LATERAIS COM ALÇAS RESISTENTES.TUBOS DE TRANSFERÊNCIA COM FLEXIBILIDADE E; NUMERAÇÃO SERIAL DO TUBO DE TRANSFERÊNCIA LEGÍVEL E DIMENSÕES QUE PERMITEM COMPATIBILIDADE OM TODOS OS SISTEMAS DE CONEXÃO ESTÉRIL. COM PERFURADOR PROVIDO DE TAMPA NA EXTREMIDADE DO SISTEMA. RÓTULO PLÁSTICO	R\$ 19,81	R\$ 2.377,20



Processo: 13.608/2022

				TERMOADERENTE EM PORTUGUÊS NOS TERMOS DA RDC 35 DE 12/06/2014. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	OR CLORAL.	D¢ 225 057 20
				LOTE 03	OR GLOBAL:	R\$ 335.857,20
	01	150	UN	FILTRO DE BANCADA PARA LEUCORREDUÇÃO DE CONCENTRADO DE HEMÁCIAS, COMPOSTO POR CLAMPS, FILTRO E ELEMENTO LEUCORREDUTOR COM CARCAÇA RÍGIDA TRANSPARENTE EM LINHA COM BOLSA CONFECCIONADA EM PVC-DEHP. ESPECIFICAÇÕES: FILTRO DE BANCADA PARA LEUCORREDUÇÃO DE CONCENTRADO DE HEMÁCIAS, COMPOSTO POR CLAMPS, FILTRO E ELEMENTO LEUCORREDUTOR COM CARCAÇA RÍGIDA TRANSPARENTE EM LINHA COM BOLSA CONFECCIONADA EM PVC-DEHP.	R\$ 202,19	R\$ 30.328,50
03	02	300	UN	LAMINAS ESTERIL CONEXAO EM COBRE, REVESTIDA COM ELEMENTO AQUECEDOR PARA DOSAGENS EM TUBO PVC, SOLDA ENTRE TUBOS EM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 CM E DIÂMETRO INTERNO VARIADO DE 2,9 A 3,1 MM E EXTERNO DE 3,9 A 4,5 MM. ESPECIFICAÇÕES: LAMINAS ESTÉRIL CONEXÃO EM COBRE, REVESTIDA COM ELEMENTO AQUECEDOR PARA DOSAGENS EM TUBO PVC, SOLDA ENTRE TUB EM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 CM E DIÂMETRO INTERNO VARIADO DE 2,9 A 3,1 MM E EXTERNO DE 3,9 A 4,5 MM.	R\$ 25,24	R\$ 7.572,00
	03	6.000	UN	MICROCUVETAS EM PLÁSTICO INQUEBRÁVEL, DESCARTÁVEIS PARA COLETA, POR CAPILARIDADE, DE AMOSTRAS PARA TESTES DE DETERMINAÇÃO DA HEMOGLOBINA DO SANGUE TOTAL EM APROXIMADAMENTE ENTRE 05 A 30 SEGUNDOS. PE ESPECIFICAÇÕES: MICROCUVETAS EM PLÁSTICO INQUEBRÁVEL, DESCARTÁVEIS PARA COLETA, POR	R\$ 7,62	R\$ 45.720,00



P	rc	OC	es	S	o:	
1	3.	60	8/	2	02	2

FLS:____ASS:___

VALOR GLOBAL:	R\$ 83.620,50 R\$ 537.797,70
CAPILARIDADE, DE AMOSTRAS PARA TESTES DE DETERMINAÇÃO DA HEMOGLOBINA DO SANGUE TOTAL EM APROXIMADAMENTE ENTRE 05 A 30 SEGUNDOS. PERMITEM A UTILIZAÇÃO DE REDUZIDOS VOLUMES (10UL A 15UL) DE SANGUE VENOSO ARTERIAL OU CAPILAR. VALIDADE 24 MESES	

a) Condições de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, desde que atestada a entrega dos materiais.

b) Validade da proposta: 90 dias

c) Prazo de entrega: Em até 15 (quinze) dias após cada solicitação.

d) Local da entrega: Sede do Núcleo de Hemoterapia de Barra Mansa, sito a Rua Pinto Ribeiro nº 205 A, Centro, Barra Mansa - RJ.

e) Prazo do Registro de Preços: 12 (doze) meses.

f) CONDIÇÕES DE PREENCHIMENTO DE NOTA FISCAL.

- Os campos obrigatórios na Nota Fiscal devem ser preenchidos de forma correta, legível, sem rasuras e em conformidade com a nota de empenho;
- Para permitir a correta identificação do produto ou serviço, descreve-lo de forma completa e em conformidade com o Edital;
- No caso de equipamentos, se possível, constar o número de série e marca do bem.



Processo:
13.608/2022

FLS:____ASS:___

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 005/2023

ANEXO II – Exigências para habilitação

Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa

Para Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;
- **d)** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Declaração que não possui menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos conforme ou Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados contra trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 14(quatorze) anos, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho do Estado de sua Sede ou Órgão Competente do Estado de sua Sede ou Declaração firmada pelo licitante, conforme Decreto Federal nº 4358 de 05 de Setembro de 2002 (Anexo IV).

Para Qualificação Econômica - Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica até 90 (noventa) dias da data da abertura das propostas;

Obs1.: Será admitida a participação no certame de empresas em recuperação judicial desde que esteja devidamente homologada em juízo.

Obs2.: Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva PARA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



Pr	ocesso:	
13	3.608/2022)

FLS:____ASS:___

b.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo				
LG =	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante				
SG = -	Ativo Total				
3G = -	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante				
_					
	Ativo Circulante				
LC = -	Passivo Circulante				

c.1) O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

Para Regularidade Fiscal:

- a) Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- c) Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho, afim de provar a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943.
- d) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a <u>regularidade com</u> <u>os débitos previdenciários</u>;
- e) Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Estadual (ICMS) da sede da empresa;

Obs.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.

f) Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Municipal da sede da empresa;



Processo:
13.608/2022

FLS:____ASS:___

g) Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;

Outras comprovações:

- a) Proposta (Anexo V);
- b) Declaração de superveniência (Anexo III);
- c) Declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital (Anexo VII);
- **d)** Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual (Anexo VIII).

Para Qualificação Técnica:

 a) Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da sede do licitante;

Obs1.: Estando a AFE vencida, deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;

Obs2.: A não apresentação da AFE ou da petição de renovação implicará na desclassificação do item cotado;

- b) Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante.
- c) Registro dos Insumos ou da Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia autenticada do registro do medicamento na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA;

Obs1.: Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada elegível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº. 6.360/76, de 23 de setembro de 1976;

Obs2.: A não classificação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado;



Processo:	
13.608/2022	2

FLS:____ASS:___

d) Apresentar cópia da Declaração de Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento, emitido pela ANVISA, quando for ocaso;

Obs.: Ficará a cargo de o proponente provar que o medicamento objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;

- a) Obs.: Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.
- ✓ As empresas que encaminharem a documentação pelo correio deverão enviar o código de rastreio no prazo de 02 (dois) dias úteis por e-mail.
- ✓ Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93; e licitantes declaradas inidôneas, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública, seja Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
- ✓ A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na desclassificação da licitante.
- Os documentos exigidos para esta licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração que realiza a licitação, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão do próprio licitante deverão ser impressos em papel timbrado do mesmo, registrar o número desta licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto formalmente estabelecido, devidamente identificado. A autenticação dos documentos de habilitação do licitante vencedor poderá, também, ser realizada por servidor da unidade que realiza a licitação, mediante a apresentação dos originais.



Processo:	
13.608/2022	

FLS:____ASS:____

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 005/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO №/2023
(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



P	rc	oc	es	S	o:	
1	3.	6	08	/2	02	2

FLS:____ASS:___

PREGÃO (ELETRONICO) Nº ___/2023

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES
PREGÃO ELETRÔNICO №/
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA REF: nº/
inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA , para fins do disposto no <u>inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993</u> , acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
OSB: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
Barra Mansa, dede 2023.
Empresa:Representante Legal: (Nome completo)



13.608/2022	Processo:
	13.608/2022

FLS:____ASS:___

PREGÃO (ELETRONICO) Nº ___/2023

ANEXO V - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

A Coordenadoria de Compras e licitações

Prezados Senhores,

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** ____/2023 - Comissão de Licitação – Carta-Proposta. Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1.IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. CONDICÕES GERAIS

		3	0_0 0_10			
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01						
VALOR TOTAL:************************************						

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo I do Edital. A proposta terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

VALOR UNITÁRIO: R\$ (Por extenso)

Local de entrega:

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



Processo:	
13.608/2022	

PREGÃO (ELETRONICO) Nº ___/2023

ANEXO VI

<u>CARTA DE CREDENCIAMENTO</u> (modelo)

À
Comissão Permanente de Licitação
Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Luiz Ponce, nº 263 – Centro
Barra Mansa/RJ
Pela presente fica credenciado o Sr. (nome) (qualificação na empresa e residência completa, portador da carteira de identidade nº, expedida em//_ pelo), para representar esta empresa (razão social, endereço e CNPJ) na Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº/2022 a ser realizada nesta data, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, formular ofertas e lances de preços na sessão, assinar atas e outros documentos.

Atenciosamente

Nome completo do emitente Nº da carteira de identidade e órgão emissor Apor o carimbo da firma

OBS: A CARTA DE CREDENCIAMENTO SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA CONSTITUIR MANDATÁRIOS.



Processo:	
13.608/2022	

FLS:____ASS:____

PREGÃO (ELETRONICO) Nº ___/2023

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

MODELO DECLARAÇÃO

objeto do pregão e os termos constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº/2023 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão da Bolsa Brasileira de Mercadorias(s), e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas a documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.
Data:
Assinatura



Processo:	
13.608/2022	

FLS:____ASS:___

PREGÃO (ELETRONICO) № 005/2023

ANEXO VIII

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Para fins de participação na licitação de Modalidade Pregão Eletrônico Nº de 2022 a (o) (NOME COMPLETO DO PROPONENTE), CNPJ, sediada (o(ENDEREÇO COMPLETO), declara sob as penas da Lei que é (Microempresa Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor individual, conforme o caso), na forma da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Local e Data
Nome e identificação do Declarante
OBS: A presente declaração deverá ser assinada por representante legal do PROPONENTE



Processo:	
13.608/2022	

FLS:____ASS:___

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 005/2023

ANEXO IX

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO №/2022
Aos () dias do mês de de 2022 no site da operadora de pregão eletrônico, registram-se os preços das empresas abaixo informadas conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços, em atendimento a
O prazo de vigência do registro de preços é de 12 (doze) meses , contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1.1. A presente contratação é feita pela licitação Modalidade Pregão Eletrônico n.
1.2. Será incluído o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal n. 9.728/2020, conforme relatório em anexo.
1.3. Caso não haja sucesso na negociação para que os fornecedores apresentem o preço do primeiro colocado, serão registrados os preços apresentados.
CLÁUSULA SEGUNDA: DOS FORNECEDORES
A - Razão Social: C.N.P.J.: Representante Legal: CPF:
B - Razão Social: C.N.P.J.: Representante Legal: CPF:
C - Razão Social: C.N.P.J.: Representante Legal: CPF:
···



Processo:	
13.608/2022	

FLS:____ASS:____

	,				
\sim 1		A TED			BJETO
		Δ IFR	PIKA:	1 1() ()B.IF ()
	.~~~~		JEIIVA.	$\boldsymbol{\nu}$	

3.1. Constitui	objeto desta	ATA de Registro de Pr	reços, para				com es
observância	do EDITAL	CLASSIFICATÓRIO,	constante	às	fls.	 do	Proces
Administrati	vo nº	e conforme	e abaixo rec	gistrac	do:		

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO		MARCA		CLASSIF.				

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

- **4.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de cada entrega e desde que seja entregue a nota fiscal no departamento responsável.
- **4.2.** Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irreajustáveis no período de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei Federal n°10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômicofinanceiro, situação prevista na alínea "d" do Inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- **4.3.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o Município convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.
- **4.4.** Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA

- **5.1.** O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, com validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município BOM.
- 5.2. O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- **5.3.** Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.
- **5.4.** A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Processo:	
13.608/2022	2

FLS:____ASS:___

5.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO

- **6.1.** As aquisições serão formalizadas por Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.
- **6.2.** O MUNICIPIO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.
- **6.3.** A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo máximo de ____ (_____) dias contados a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente emitido pela ______.
- **6.4.** O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;
- **6.5.** O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- **6.6.** O cancelamento do registro de preços poderá ser:
- a) a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- b) por iniciativa do MUNICÍPIO.
- **c)** quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- **d)** quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços (ANEXO VIII).
- e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- f) a pedido do fornecedor.



Processo:
13.608/2022

FLS:____ASS:___

g) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO:

- **7.1.** Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:
- a) Advertência.
- **b)** Multa diária correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor total da Nota de Empenho por dia de atraso que se verificar na data prevista para a entrega das mercadorias a serem adquiridas, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido esta, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- c) O MUNICÍPIO poderá, ainda, aplicar à LICITANTE, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.
- **d)** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.
- **e)** Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.
- f) O atraso injustificado na entrega das mercadorias constitui motivo para o cancelamento da ATA de Registro de Preços, podendo nos termos do Art. 7o da Lei Federal n. 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

7.2 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- **7.2.1.** A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo Município:
- a) automaticamente;
- b) por decurso de prazo de vigência;
- c) quando não restarem fornecedores registrados.
- d) pelo município, quando caracterizado o interesse público.



Processo:
13.608/2022

FLS:____ASS:____

			Barra Man	sa/RJ,	de de 2	022.			
				Pregoe	eiro				
				ANEXO	<u>IX.1</u>				
		M	INUTA ATA DE PREGÃ		DE PREÇOS N ICO №/202				
	Aos () dias do mês de de 2023 no site da operadora de pregão eletrônico, registram-se os preços da empresa, com sede na ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA, inscrita no CNPJ n, neste ato representada pelo Sr, portador da Carteira de Identidade n e CPF n, conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços, em atendimento ao O prazo de vigência do registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:								
	1.1. A presente contratação é feita pela licitação Modalidade Pregão Eletrônico n.								
	CLÁUSUL	A SEGL	JNDA: DO OBJE	то					
	2.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para com estrita observância do EDITAL CLASSIFICATÓRIO, constante às fls do Processo Administrativo nº e conforme abaixo registrado:								
ITEM	QUANT	UN		DESCRIÇÃO		MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	
VALO	R TOTAL: *	*****	 **********	******	******	 **		R\$	



Processo:
13.608/2022

FLS:____ASS:___

- **3.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de cada entrega e desde que seja entregue a nota fiscal no departamento responsável.
- **3.2.** Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irreajustáveis no período de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei Federal n°10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômicofinanceiro, situação prevista na alínea "d" do Inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- **3.3.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o Município convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.
- **3.4.** Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA

- **4.1.** O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, com validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município BOM.
- **4.2.** O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- **4.3.** Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.
- **4.4.** A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **4.4.1.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO

5.1. As aquisições serão formalizadas por Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.



P	rc	OC	e	SS	0	:
1	3.	6	08	/2	0	22

FLS:____ASS:___

5.2. O MUN	IICIF	PIO, através d	a Coo	rde	nadoria	a de Co	ompras, r	esp	eitada a	orde	m de regi	stro,
selecionará	os	fornecedores	para	os	quais	serão	emitidos	os	pedidos	de	fornecime	ento,
quando nece	essa	ário.										

5.3. A empresa	a vencedora fic	a obrigada	a entregar	o(s) objeto(s) licitado	(s) no	prazo
máximo de	_ () dias	contados a	partir do	recebimento	de cada	empenh	no ou
documento equi	valente emitido p	oela					

- **5.4.** O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;
- **5.5.** O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- **5.6.** O cancelamento do registro de preços poderá ser:
- **a)** a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- b) por iniciativa do MUNICÍPIO.
- **c)** quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- **d)** quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços (ANEXO VIII).
- e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- f) a pedido do fornecedor.
- **g)** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO:

- **6.1.** Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:
- a) Advertência.
- **b)** Multa diária correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor total da Nota de Empenho por dia de atraso que se verificar na data prevista para a entrega das mercadorias



	rc	cesso:	
1	3.	608/2022	2

FLS:____ASS:___

a serem adquiridas, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido esta, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

- c) O MUNICÍPIO poderá, ainda, aplicar à LICITANTE, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.
- **d)** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.
- **e)** Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.
- f) O atraso injustificado na entrega das mercadorias constitui motivo para o cancelamento da ATA de Registro de Preços, podendo nos termos do Art. 7o da Lei Federal n. 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

6.2 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- **6.2.1.** A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo Município:
- a) automaticamente;
- b) por decurso de prazo de vigência;
- c) quando não restarem fornecedores registrados.
- d) pelo município, quando caracterizado o interesse público.

Barra	a Mansa/RJ, de	de 2022.
	Pregoeiro	
EMPRESA VENCEDORA: C.N.P.J.: Representante Legal: CPF:		
Assinatura:		